

**NEWSLETTER DE DEZEMBRO DE 2018**

Estimado Cliente,

1. Informamos a Vexa as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Dezembro de 2018:

**Regulamento do Exercício da Atividade Laboral em Regime de Teletrabalho**

---

O Decreto legislativo nº11/18, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 79 de 5 de Dezembro de 2018, regula o Exercício da Atividade Laboral em Regime de teletrabalho.

**Estabelecimento do Regime de Licenciamento e Exercício Atividade Desenvolvida por Empresa de Trabalho Temporário**

---

O Decreto legislativo nº12/18, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 79 de 5 de Dezembro de 2018, estabelece o Regime de Licenciamento e Exercício de Atividade Desenvolvida por Empresa de Trabalho Temporário.

**Aprovação do Regulamento do Tribunal de Contas**

---

A Resolução nº3/18, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 70 de 7 de Dezembro de 2018, aprova o Regulamento do Tribunal de Contas, o qual vem anexo à Resolução, de que faz Parte Integrante.

**Aprovação do Regulamento 1ª Seção do Tribunal Contas**

---

A Resolução nº4/18, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 70 de 7 de Dezembro de 2018, aprova o Regulamento da 1ª Seção do Tribunal de Contas, o qual vem anexo à Resolução, de que faz Parte Integrante.

**Aprovação do Regulamento 2ª Seção do Tribunal Contas**

---

A Resolução nº5/18, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 70 de 7 de Dezembro de 2018, aprova o Regulamento da 2ª Seção do Tribunal de Contas, o qual vem anexo à Resolução, de que faz Parte Integrante.

**Aprovação do Regulamento 3ª Seção do Tribunal Contas**

---

A Resolução nº6/18, publicada na II Série do Boletim Oficial nº 70 de 7 de Dezembro de 2018, aprova o Regulamento da 3ª Seção do Tribunal de Contas, o qual vem anexo à Resolução, de que faz Parte Integrante.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação, a favor do Prestador de Serviço “No Limit Adventures”**

---

O Despacho Conjunto nº48/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 72 de 14 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do Prestador “No Limit Adventures”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Estabelecimento “ Plaza Park”**

---

O Despacho Conjunto nº49/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 72 de 14 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Estabelecimento “Plaza Park”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação, a favor do Empreendimento “Hotel Prestige”**

---

O Despacho Conjunto nº50/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 72 de 14 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Remodelação a favor do Empreendimento “Hotel Prestige”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “ Halos-Hotel & Aparthotel”**

---

O Despacho Conjunto nº51/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 72 de 14 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “Halos-Hotel & Aparthotel”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “ Hotel Sobrado”**

---

O Despacho Conjunto nº52/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 72 de 14 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “Hotel Sobrado”.

---

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Parque Temático “ Parques das Ilhas”**

O Despacho Conjunto nº53/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 73 de 20 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Parque Temático “Parques das Ilhas”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “ Casa Amaral Pausada”**

O Despacho Conjunto nº54/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 73 de 20 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “Casa Amaral Pausada”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “ Residencial Ilda Keta”**

O Despacho Conjunto nº55/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 73 de 20 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “Residencial Ilda Keta”.

**Atribuição do Estatuto de Utilidade Turística de Instalação, a favor do Empreendimento “Hotel Rural-Chateau Georgette”**

O Despacho Conjunto nº56/18, publicado na II Serie do Boletim Oficial nº 73 de 20 de Dezembro de 2018, atribui o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação a favor do Empreendimento “Hotel Rural-Chateau Georgette”.

**Estabelecimento das Condições de Aquisição dos Títulos Consolidados de Mobilização Financeira**

O Decreto regulamentar nº8/18, publicado na I Serie do Boletim Oficial nº 85 de 20 de Dezembro de 2018, estabelece as Condições de Aquisição de Títulos Consolidados de Mobilização Financeira.

**Autorização a Direção Geral de Tesouro (DGT) a conceder uma Garantia Financeira-Aval à Cabo Verde Telecom (CVT)**

A Resolução nº13/18, publicada na I Serie do Boletim Oficial nº 85 de 20 de Dezembro de 2018, autoriza a Direção Geral de Tesouro a conceder uma Garantia Financeira sob a forma de Aval à Cabo Verde Telecom.

**Estabelecimento de Parcerias entre Governo Cabo Verde, Agencias de Viagens e Câmaras Turismo de Cabo Verde (CTCV)**

A Resolução nº132/18, publicada na I Serie do Boletim Oficial nº 86 de 21 de Dezembro de 2018, estabelece Parceria entre GCV, Agencias de Viagens e CTCV, no âmbito da Promoção de Cabo Verde enquanto Destino Turístico.

**Estabelecimento de Procedimentos Emissão, Constituição e Gestão da Dívida Pública da Necessidade de Financiamento**

A lei nº43/IX/2018, publicada na I Serie do Boletim Oficial nº 88 de 28 de Dezembro de 2018, estabelece Procedimentos de Emissão, Constituição e Gestão de Dividas Públicas decorrentes de Necessidades de Financiamento Interno/ Externo.

**Aprovação do Orçamento de Estado para o ano Económico de 2019**

A lei nº44/IX/2018, publicada na I Serie do Boletim Oficial nº 89 de 31 de Dezembro de 2018, aprova o Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2019.

2. Queira Vexa também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Dezembro de 2018, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IRPS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 31	Entrega de declaração mensal Modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Repartição de Finanças do Concelho ou Casa do Cidadão ou INPS	01 a 31	Entrega dos anexos clientes e fornecedores ref 4 <sup>o</sup> T e o pagamento TEU
Câmara Municipal do Conselho	01 a 31	Pagamento de Taxa anual de aforramento de terrenos
Companhia de Seguro Garantia, SA ou Impar, SA	01 a 31	Pagamento prémio de seguro SOAT e outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos Vexa para outras obrigações, de prazo variável, que poderá estar sujeito, conforme quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>Câmara Municipal</b> Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
<b>Electra, Câmara Municipal ou Águas de Santiago</b> Taxas de esgoto e de recolha de lixo	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, Câmara Municipal ou AdS
<b>Câmara de Comércio</b> Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
<b>Seguros nas entidades seguradoras</b> Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - fatura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser flutuante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
<b>Associações empresariais e profissionais</b> Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
<b>Senhorios e intermediários de imobiliária</b> Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
<b>CV Telecom, CV Multimédia e Electra ou AdS</b> Telefone, internet, água e eletricidade da rede pública	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos Vexa a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a Vexa os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Dezembro de 2018

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.